



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 8/CEPE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a alteração do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará para o Ano de 2012, constante da Resolução nº 9/CEPE, de 3 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **10 de setembro de 2012**, na forma do que dispõem as alíneas *a* e *c* do artigo 13 e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

considerando o final da greve dos servidores técnico-administrativos e docentes e o retorno às atividades acadêmicas a partir de 10 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2012, constante da Resolução nº 9/CEPE, de 3 de outubro de 2011, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 10 de setembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 8/CEPE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.